PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 deLOM)
Dia: 07 / 10 / 2021
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE N° 032/2021

Declara ponto facultativo o expediente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), do dia 11 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006), e considerando que o dia 12 de outubro é feriado nacional e, neste ano, tem incidência na terça-feira,

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarado "ponto facultativo" o expediente desta Casa Legislativa do dia 11 de outubro do corrente ano, segunda-feira, em virtude das comemorações do feriado de "Nossa Senhora Aparecida", Padroeira do Brasil.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 07 de outubro de 2021.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE